



**PARECER**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Matéria:** Projeto de Lei do Executivo nº 18/2026

**Data:** 09 de março de 2026

**Autoria:** Poder Executivo.

**Súmula:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, AO VICE-PREFEITO, DEMAIS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 18/2026, de iniciativa do Poder Executivo, estabelece o regramento para a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da administração municipal. A proposição contempla o Prefeito, o Vice-Prefeito e os servidores públicos do Executivo em deslocamentos de interesse público.

A medida visa o ressarcimento de despesas com hospedagem e locomoção em trajetos nacionais ou internacionais de caráter eventual. O texto prevê a atualização anual dos valores pelo IPCA e a obrigatoriedade de restituição em caso de não deslocamento.

A proposta detalha ainda a responsabilidade solidária entre os envolvidos e a revogação expressa da Lei Municipal nº 3.828, de 2024. O objetivo é assegurar a continuidade dos serviços administrativos e a transparência na gestão dos recursos públicos.

A justificativa apresentada destaca a necessidade de estabelecer critérios objetivos, garantir transparência na aplicação dos recursos públicos e adequar a legislação municipal ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente conforme o Acórdão nº 3450/2025, que veda a cumulação de verbas indenizatórias com a mesma finalidade.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

A proposição recebeu parecer favorável tanto na Comissão de Justiça e Redação quanto na Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

É o relatório.

### **PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 18/2026**

Nos termos do Regimento Interno, compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas aos serviços públicos, à organização administrativa municipal e ao regime jurídico dos servidores públicos.

Embora o presente Projeto de Lei não trate diretamente da execução de obras públicas ou de políticas urbanas, insere-se no âmbito de competência desta Comissão por disciplinar aspectos relacionados ao regime jurídico e às condições de exercício das atividades dos servidores públicos municipais, especialmente no que se refere aos deslocamentos a serviço.

A regulamentação das diárias possui impacto direto na prestação dos serviços públicos, uma vez que viabiliza o deslocamento de agentes públicos para participação em capacitações, reuniões técnicas e institucionais, articulação com outros entes federativos e execução de atividades externas essenciais ao funcionamento da Administração Pública.

Ao estabelecer critérios claros para a concessão dessas verbas, o projeto contribui para a organização administrativa dos órgãos municipais, a padronização de procedimentos internos e o aprimoramento da gestão de pessoal no âmbito do Poder Executivo.

Como já destacado nos pareceres exarados pela Comissão de Justiça e Redação e pela Comissão de Finanças e Orçamento, revela-se prudente a adequação da normativa municipal ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 3450/2025), especialmente no que tange à vedação de sobreposição de verbas indenizatórias, reforça a necessidade de observância aos princípios da legalidade e eficiência na gestão dos serviços públicos.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

Esta Comissão, portanto, não encontra impedimento para regular tramitação da matéria, apresentando parecer favorável.

### **Conclusão**

Diante do exposto, a Comissão de Obras e Serviços Públicos apresenta parecer favorável, opinando pela regular tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 18/2026.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2026, proferiu parecer **FAVORÁVEL** à regular tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 18/2026.

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**GENÉSIO DA VITAL**

Presidente

**ROGÉRIO DA VIÇÃO**

Relator

**TOMAZINA**

Membro